

Edital nº 009/ 2018 – Renovação de Bolsa Filantropia / Gratuidade

A Diretoria Geral da Faculdade Padre João Bagozzi, no uso de suas atribuições e conforme regulamentação interna RESOLVE tornar público os critérios de inscrição e seleção para o Programa de RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO – modalidade Filantropia / Gratuidade para o 2º semestre de 2018.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital normatiza e estabelece critérios para inscrição para a RENOVAÇÃO DE BOLSA FILANTROPIA para o 2º semestre de 2018.

1.2 Conforme Regimento Interno, que regulamenta o processo de solicitação de benefícios, o Programa de Bolsa de Estudo visa auxiliar o acadêmico economicamente carente no pagamento de suas mensalidades nos cursos de graduação da FACULDADE PADRE JOÃO BAGOZZI, fortalecendo a política de inclusão educacional e incentivo universitários.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO PARA RENOVAÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1 Para inscrição para renovação da Bolsa de Estudo, o acadêmico deverá preencher o requerimento e o Questionário Sócio-econômico, ambos disponíveis no site www.faculdadebagozzi.edu.br ou solicitar cópia na editoração da Faculdade, anexar os documentos solicitados na relação e protocolar junto ao SAB (Setor de Atendimento Bagozzi);

2.2 Poderão pleitear renovação da Bolsa de Estudos, os alunos que estiverem devidamente matriculados no semestre em curso;

2.3 O aluno será responsável pela entrega de **TODOS** documentos solicitados junto ao SAB (Setor de Atendimento Bagozzi);

2.4 Não serão recebidos processos fora dos prazos estabelecidos no cronograma anexo a este edital.

3. DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO

3.1 Caracterizam-se como motivos suficientes para exclusão dos acadêmicos inscritos:

3.1.1 Possuir curso superior, exceto licenciatura curta;

3.1.2 Ser acadêmico matriculado em disciplinas isoladas;

3.1.3 Ser bolsista ProUni ou do FIES;

3.1.4 Possuir débitos no Departamento Financeiro da Faculdade.

4. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

4.1 Ter renda familiar superior a três salários mínimos;

4.2 Não entregar documentos, comprobatórios e /ou incompletos, conforme Requerimento;

4.3 Apresentar incoerência entre dados informados e os documentos apresentados;

4.4 Não agendar e não comparecer na entrevista;

4.5 Apresentar irregularidade financeira ou não estar devidamente matriculado;

4.6 Apresentar outro tipo de Bolsa e/ou Benefício;

4.7 Ter nota e frequência inferior que 75% no semestre anterior.

5. DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO

5.1 Primeira etapa: Análise dos dados e informações do candidato, pela Coordenação da Filantropia;

5.2 Segunda etapa: Divulgação de edital com relação dos candidatos selecionados para entrevista;

5.3 Terceira etapa: entrevista com os acadêmicos (o aluno deverá agendar horário para entrevista com a Coordenação da Filantropia – Telefone – 3521-2702). O aluno deverá apresentar TODA documentação original na entrevista.

5.4 Quinta etapa: Elaboração do parecer final da Comissão Técnica de Bolsa de Estudos (Deferimento / Indeferimento), a qual tem total SOBERANIA de decisão sobre a renovação ou não da Bolsa de Estudo ao acadêmico;

5.5 Sexta etapa: Divulgação de edital com os candidatos selecionados pela Comissão Técnica de Bolsa de Estudos;

5.6 Sétima etapa: Assinatura do Termo de Concessão da Bolsa de Estudos.

6. CRONOGRAMA

O processo de seleção dos inscritos para Renovação de Bolsa de Estudo para o segundo semestre de 2018 obedecerá ao seguinte cronograma:

Inscrição	09/05/2018 a 18/05/2018
Conferência da Documentação	21/05/2018 a 25/05/2018
Divulgação dos candidatos classificados (via Internet e em murais afixados na Faculdade)	28/05/2018
Entrevista	04/06/2018 a 13/06/2018
Divulgação de relação oficial dos Bolsistas (via internet e em murais afixados na faculdade)	18/06/2018
Assinatura do Termo de Adesão da Bolsa	19/06/2018 a 29/06/2018

7. SUSPENSÃO E/OU CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

7.1 Qualquer alteração posterior nos dados sócioeconômicos apresentados que exceda o disposto no item 4, poderá implicar perda do benefício, durante o seu período de vigência (semestral).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

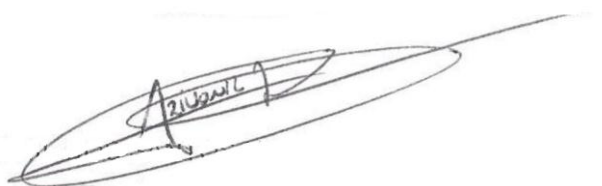
8.1 O aluno que por algum motivo não se encaixar nas regras para Filantropia / Gratuidade poderá se inscrever em outras modalidades de descontos comerciais, conforme edital específico de Benefícios Educacionais;

8.2 O aluno será responsável pela comprovação das informações e agendamento da entrevista com Assistente Social;

8.3 O aluno deverá apresentar documentação original no momento da entrevista;

8.4 Tendo em vista a natureza do processo seletivo é de inteira responsabilidade da Comissão Técnica, constituída por membros da Instituição, aferir o grau de carência do aluno mediante critérios objetivos, fixados pela Comissão, não cabendo, em nenhum caso, recursos das decisões tomadas pela Comissão.

Curitiba, 08 de maio de 2018.



Arivonil dos Santos Matoski Junior
Diretor Geral